



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI CM Nº /2020 que autoriza a Prefeitura do Município de Santo André a criar o “Dia do Médico Urologista” e instituir a “Semana de Prevenção e Combate às Doenças Urológicas e de Promoção e Fomento da Saúde Sexual Masculina no Município de Santo André” e dar outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Senhor Presidente:

O objetivo central deste Projeto de Lei é disseminar a prática, na área da saúde, de Programas de Prevenção, o que contribui significativamente para melhoria da qualidade de vida da população, bem como para a redução dos custos com tratamentos emergenciais e prolongados.

O combate às doenças que comprometem o sistema genito-urinário masculino, bem como o aparelho urinário feminino e o fomento a saúde sexual masculina, ganharam, na última década, significativa importância em razão dos avanços tecnológicos e com o surgimento de novos métodos profiláticos e terapêuticos.

A urologia é uma especialidade clínica e cirúrgica que abrange um grande número de enfermidades. É responsável pelas doenças que atingem o sistema urinário masculino e feminino, tanto em adultos quanto em crianças.

Cabe ainda esclarecer, que a mulher também tem seu espaço nesta especialidade, já que a ginecologia é especializada no tratamento dos distúrbios da mama e do sistema genital feminino, cabendo a urologia o tratamento de todo o sistema urinário feminino.

Outro campo de atuação desta especialidade é o tratamento das enfermidades relativas à sexualidade masculina.

Nesta direção, as constantes divulgações de sucessos obtidos nos tratamentos, sejam orais ou invasivos, e a identificação de profissionais qualificados para atuar na área da Disfunção Erétil, tem feito com que os pacientes declarem suas dificuldades sexuais, aos seus médicos.

Não obstante a procura por auxílio médico ainda é bastante reduzida. A literatura cita que só 6% a 9% procuram o auxílio de um profissional, de forma espontânea.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Vários motivos são apontados para tal comportamento, sendo que a vergonha e a falta de esclarecimento aparecem como os principais.

A campanha a ser realizada na semana que este Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo instituir, será fundamental para orientação da população, que mais esclarecida procurará auxílio médico de um urologista que poderá diagnosticar precocemente, entre outras, doenças como a hipertensão arterial, *diabetes mellitus* e alcoolismo, e indicar cirurgias para próstata e outras radicais pélvicas, o que certamente salvará e prolongará vidas.

O dia 12 de setembro não fora indicado por acaso para ser o Dia do Médico Urologista. Para comemorar este dia, que também servirá para definir a semana que este Projeto de Lei autoriza instituir, foi escolhido o dia do nascimento do grande Estadista Juscelino Kubitschek.

Juscelino Kubitschek, reverenciado até os dias de hoje como um dos melhores presidentes que este país conheceu, nasceu em Diamantina, cidade do Estado de Minas Gerais no dia 12 de setembro de 1902. Em 1920, sai da sua terra natal e vai morar em Belo Horizonte.

Em 1922, é aprovado nas provas classificatórias do vestibular da Faculdade de Medicina, onde iria graduar no ano de 1927.

Em 1930, parte para Europa, de onde só retorna com a **especialização em urologia**.

Face ao exposto, proponho o presente projeto autorizando a criação do Dia do Médico Urologista e a instituição da Semana de Prevenção e Combate às Doenças Urológicas e de Promoção e Fomento da Saúde Sexual Masculina.

Isto posto, ante a importância da matéria, confio no apoio dos meus pares para aprovação desta proposta.

PROJETO DE LEI CM Nº / 2020

AUTOR: Vereador Toninho de Jesus - Partido da Mobilização Nacional

Autoriza a Prefeitura do Município de Santo André a criar o “Dia do Médico Urologista” e instituir a “Semana de Prevenção e Combate às Doenças Urológicas e de Promoção e Fomento da Saúde Sexual Masculina no Município de Santo André” e dar outras providências.



A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Dia do **Médico Urologista**, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 (doze) de setembro e instituir a Semana de Prevenção e Combate às Doenças Urológicas e de Promoção e Fomento da Saúde Sexual Masculina no Município de Santo André, a ser realizada, anualmente, sempre na semana que compreende o Dia do **Médico Urologista**, criado por esta Lei.

Art. 2º Na Semana de Prevenção e Combate às Doenças Urológicas e de Promoção e Fomento da Saúde Sexual Masculina no Município de Santo André serão realizadas campanhas educativas, com o objetivo de esclarecer a população sobre os riscos e os cuidados na prevenção e combate às doenças que comprometem o sistema genito-urinário masculino e do aparelho urinário feminino e na promoção e fomento à saúde sexual masculina.

Art. 3º O Dia e a Semana a que se refere o art. 1º desta Lei passarão a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo André.

Art. 4º Os postos de saúde e os hospitais da rede pública que tenham em seus quadros **médicos urologistas** deverão ser incluídos na programação da campanha educativa.

Art. 5º Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar convênios de cooperação com órgãos Estaduais e Federais e com a Sociedade Brasileira de Urologia, para realização da programação da Semana instituída por esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 20 de fevereiro de 2020

Ver. Toninho de Jesus

VEREADOR

